

- 8.1.2.O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.
- 8.1.3.A prova escrita para o Setor de Estudo Libras deverá ser redigida, exclusivamente, em Língua Portuguesa
- 8.2.É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico, equipamento eletrônico ou armas durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.
- 8.2.1.Até 24 horas após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá entregar para fins de publicação (<https://www.urca.br/prograd/>) um espelho a ser usado como referência de avaliação e correção de prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar dentro do tema sorteado.
- 8.3.O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos.
- 8.4.Somente terão acesso as salas de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique e que esteja inscrito no Concurso.
- 8.5.Cada membro da Banca Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez), com 1 (uma) casa decimal.
- 8.5.1.No julgamento da Prova Escrita cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- a)Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - b)Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - c)Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - d)Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).
- 8.5.2.A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 8.5.3.A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais, conforme resolução nº 866/66 do IBGE.
- 8.5.4.Para efeito de classificação, a nota mínima será 6,0 (seis). e
- 8.5.5.Para cada 1 vaga ofertada por setor de estudo, irão passar para próxima etapa (prova didática) até o máximo de 5 classificados.
- 8.5.6.O candidato não selecionado entre os 5 primeiros ou reprovado nesta fase, não será submetido às demais fases do Concurso.
- 8.6.A Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônico ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos a eles causados.
- 9.DA PROVA DIDÁTICA**
- 9.1.A Prova Didática tem por objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área do conhecimento objeto do concurso público e as condições para o desempenho de atividades docentes em nível de Magistério Superior.
- 9.2.A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 9.2.1.Caso o candidato não estiver presente ou representado (por Procuração devidamente autenticada em Cartório acompanhada documento original do representante), na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do representante ou do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 9.2.2.A disponibilização do resultado do sorteio será de forma presencial ao próprio candidato no local do sorteio ou via publicação no site do concurso.
- 9.3.A Prova Didática será aplicada apenas para os candidatos aprovados na Prova Escrita e consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do Setor de Estudo (será divulgado no site do concurso), sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, excluindo-se do sorteio o ponto da prova escrita dissertativa.
- 9.3.1.O(A) candidato(a) que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.
- 9.3.2.O(A) candidato(a) que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.
- 9.3.3.O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 9.3.4.Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo Plano de Aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a URCA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 9.3.5.A Prova Didática para o Setor de Estudo Língua Brasileira de Sinais deverá ser ministrada exclusivamente em Libras.
- 9.3.6.A contabilização oficial do tempo da Prova Didática será feita pelo Presidente da Banca Examinadora, sendo os horários do início e do término de cada aula formalmente comunicado ao candidato, que se responsabilizará pelo controle do seu tempo de aula.
- 9.4.Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- a)No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
 - b)Para ingressar na sala de Prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA ou da Banca Examinadora.
 - c)Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
 - d)Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de Prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
 - e)No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
 - f)Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos.
 - g)Aos demais candidatos concorrentes será vedada a presença durante a aplicação da Prova Didática.
- 9.5.A pontuação referente ao julgamento da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, da escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), podendo haver duas casas decimais.
- 9.5.1.Para efeito de classificação, a nota mínima será 6,0 (seis).
- 9.5.2.Os critérios para julgamento da Prova Didática serão os seguintes:
- a)técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
 - b)domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
 - c)coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);
 - d)apresentação de recursos didáticos (zero a um ponto).
- 9.5.3.Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que faltar ou obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis).
- 9.6.A Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA não se responsabilizará por perdas ou danos aos equipamentos providenciados pelo candidato.
- 9.7.A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA.
- 10.DA PROVA DE TÍTULOS**
- 10.1.A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do Currículo Lattes-CNPq, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.
- 10.2.A Prova de Títulos será avaliada conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº08/2025-CEPE, disponível no ambiente eletrônico da URCA, considerando-se o limite na Formação Acadêmica de uma (1) graduação, uma (1) especialização, uma (1) residência médica, um (1) mestrado, um (1) doutorado um (1) livre docência e um (1) pós-doutorado.
- 10.2.1. Para fins de pontuação serão limitados aos últimos 5 anos: Produção Científica, Tecnológica e Artística, Experiência Profissional, Formação de Recursos Humanos e Participação em Bancas.
- 10.3.Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso.
- 10.4.Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato aprovado na Prova Didática, conforme a discriminação, pontuação e limites (será divulgado no site do concurso).
- 10.5.O candidato aprovado na Prova Escrita deverá entregar, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso, Currículo Lattes-CNPq, em uma via, para efeito da Prova de Títulos, devendo a comprovação ser autenticada em Cartório ou no respectivo órgão competente.
- 10.6.A entrega do currículo comprovado deverá ser realizada, após a realização do sorteio do ponto da prova didática, até o início da aula (Prova Didática).
- 10.7.Para a Prova de Títulos deverá ser entregue com cópias do documento de identidade e CPF do candidato anexadas, em envelope lacrado e identificado com nome completo, Curso e Setor de Estudo de opção do candidato.
- 10.8.É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados.
- 10.9.A documentação entregue pelo candidato deverá ser encadernada e paginada exatamente na mesma ordem apresentada na resolução (será divulgado no site do concurso) separada e identificada por grupo e subgrupo.